



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**PARTICIPAÇÃO 10/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2016 – UASG 154763  
PROCESSO Nº 23223.004044/2016-65**

**TERMO ADITIVO 003  
CONTRATO 051/2016**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, representada pelo seu titular Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO**

1.1 - O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe:

1.1.1 - Promover a supressão do item 9 – veículo, FLUENCE - Placa GMF 7867 – Reitoria, conforme MEMORANDO 20/2019 – REICOOAPOADM;

1.1.2 - Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme MEMORANDO 20/2019 – REICOOAPOADM e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de seguro veicular**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2 - Objeto da contratação:



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GRUPO REITORIA – UASG: 158123 - CNPJ 10.723.648/0001-40 (Reitoria) - CEP PERNOITE 36030-776								
FROTA	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	ANO/MOD	Assit. 24h/	Casco	Resultado	
					Guincho			
1	GM ASTRA SEDAN - GMF6292	GMF - 6292	9BGTR69C0BB107885	REDUZIDA	2010/2011	SIM	100%	R\$ 580,00
3	FIAT DOBLÓ HLX 1.8 FLEX - HJM3538	HJM - 3538	9BD119609C1089674	REDUZIDA	2011/2012	SIM	100%	R\$ 580,00
6	RENAULT LOGAN - GMF7864	GMF - 7864	93Y4SRD64FJ540571	REDUZIDA	2014/2014	SIM	100%	R\$ 580,00
7	RENAULT FLUENCE - GMF7865	GMF - 7865	8A1LZBW2TEL443867	REDUZIDA	2014/2014	SIM	100%	R\$ 500,00
8	RENAULT FLUENCE - GMF7866	GMF - 7866	8A1LZBW2TEL443657	REDUZIDA	2014/2014	SIM	100%	R\$ 500,00
VEÍCULOS BOM SUCESSO – CEP PERNOITE – 37220-000								
12	GM ASTRA SEDAN – GMF6479	GMF - 6479	9BGTR69C0BB229468	REDUZIDA	2010/2011	SIM	100%	R\$ 500,00
13	FIAT IDEA – GMF6890	GMF - 6890	9BD13531CC2205894	REDUZIDA	2012/2012	SIM	100%	R\$ 600,00
VEÍCULOS UBÁ – CEP PERNOITE – 36500-000								
4	GM COBALT LT - GMF7190	GMF - 7190	9BGJB69Z0DB149744	REDUZIDA	2012/2013	SIM	100%	R\$ 580,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/11/2019 a 14/11/2020**, conforme explicitado na cláusula primeira.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais)**, referente a prorrogação do prazo de pelo período de 12 meses, conforme cláusula primeira.

4.1.1 – O valor do acréscimo financeiro será de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), tendo em vista a supressão do item 09 - veículo, veículo, FLUENCE - Placa GMF 7867– Reitoria – no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA apresentar garantia contratual no valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte reais), e, ainda, prorrogar a vigência da garantia por um período que abranja toda a vigência contratual, conforme cláusula terceira.

5.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.





# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

## CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158123  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 108773  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: L20RLP0100N  
NE: 2018NE800494 - 2018NE800495 - 2018NE800496

## CLÁUSULA OITAVA – DA RERRATIFICAÇÃO

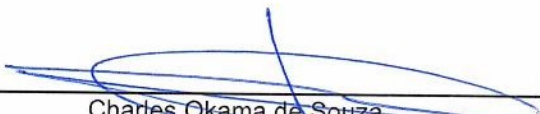
7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

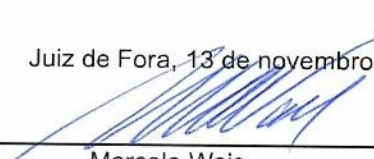
## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2019.

  
Charles Okama de Souza  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

  
Marcelo Wais  
CPF: [REDACTED]  
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17



Maria Aparecida Netto de Carvalho  
CPF: [REDACTED]



Iandra Mariano Carvalho  
CPF: [REDACTED]